

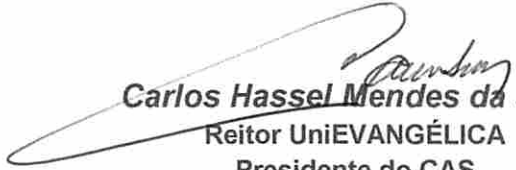
RESOLUÇÃO CAS Nº. 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Farmácia, em nível de Mestrado Profissionalizante.

O CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em reunião do dia 14/12/2016; considerando a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, considerando os requisitos estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos em 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Farmácia, em nível de Mestrado Profissionalizante, responsabilizando-se por sua implantação através da garantia de um corpo docente permanente estável, com disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na Pós-Graduação; e da disponibilização e manutenção da infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA
Presidente do CAS